

Lei nº 94 de 13 de Agosto de 1,951.

Que dispõe sobre auxílio ao Aero Clube e Associação
Vigentina.

Artigo 1º

Ficam concedidos no presente exercício, mais os
seguintes auxílios;

C.R.\$ 15,000,00(quinze mil cruzeiros) ao Aero
Clube de Agudos, e C.R,\$ 5,000,00,(cinco mil
cruzeiros) a Conferencia São Vicente de Paulo,
desta Cidade.

Artigo 2º

As despesas decorrentes da execução desta lei
serão cobertas com a verba de vinte mil cruzei -
ros, paga pelo Governo do Estado por conta da
quota do Deputado Loureiro Junior.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua públi-
cação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito.Municipal.
Padre Joao Batista de Aquino.

Públicado e registrado na Secretária nesta data.
O Secretário.